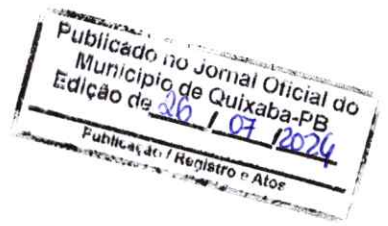




Quixaba
Governo Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 560. 2024

QUIXABA-PB ; 26 de Julho de 2024

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2024 para fins que menciona e dá outras providências.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por LEI. **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 270.000,00** (Duzentos e setenta mil reais), destinado a assegurar a Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde do Município de Quixaba – PB, com recursos oriundos do Governo do Estado da Paraíba através de **EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL INDIVIDUAL NºS 272/2023 e 634/2023**, conforme classificação orçamentária:

02.041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 3005 1066 **Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária- EMENDA**
Objetivo: Melhorar a saúde da população do Município

Fonte de Recursos:

1710-3210 - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

DESPESA DE CAPITAL

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 270.000,00

TOTAL GERAL:.....R\$ 270.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto Fonte de Recursos: 1710-3210 - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88 e nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64 e classificação da receita orçamentária: 2.4.2.1.50.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.



Quixaba
Governo Municipal

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, EM 26 DE JULHO DE 2024

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA CONSTITUCIONAL



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, sexta-feira, 26 de julho de 2024

Atos do Poder Executivo

Leis

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
Gabinete da Prefeita

LEI MUNICIPAL Nº 560/2024 QUIXABA-PB; 26 de Julho de 2024

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente
Exercício 2024 para fins que menciona e dá outras
providências.

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES, Prefeita Constitucional do Município de Quixaba, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por LEL. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **RS 270.000,00** (Duzentos e setenta mil reais), destinado a assegurar a Aquisição de veículos para a Secretaria de Saúde do Município de Quixaba – PB, com recursos oriundos do Governo do Estado da Paraíba através de **EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL INDIVIDUAL NºS 272/2023 e 634/2023**, conforme classificação orçamentária:

02.041 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 3005 1066 **Implantar e Estruturar o Bloco de Atenção Primária-EMENDA**

Objetivo: Melhorar a saúde da população do Município

Fonte de Recursos

1710-3210 - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

DESPESA DE CAPITAL

4490.52 - Equipamentos e Material Permanente RS 270.000,00


TOTAL GERAL: RS 270.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, junto Fonte de Recursos: 1710-3210 - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88 e nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64 e classificação da receita orçamentária: 2.4.2 1.50.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3º Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PB, EM 26 DE JULHO DE 2024


CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br